

## MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Gabinete do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades

### Despacho n.º 6721/2008

Com vista à execução das obras de construção dos “Sistemas de Drenagem e Elevatórios do Subsistema da Quinta da Bomba”, no concelho do Seixal, do Sistema Multimunicipal de Saneamento de Águas Residuais da Península de Setúbal, a desenvolver na freguesia da Amora, concelho do Seixal, veio a “SIMARSUL — Sistema Integrado Multimunicipal de Águas Residuais da Península de Setúbal, S. A.”, criada pelo Decreto-Lei n.º 286/2003, de 8 de Novembro, requerer ao Ministro do Ambiente, Ordenamento do Território e Desenvolvimento Regional, a constituição de servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo sobre uma parcela de terreno situada na freguesia de Amora, concelho de Seixal, identificada no mapa de servidões e assinalada na planta anexos ao presente despacho e que dele fazem parte integrante.

Assim, no exercício das competências que me foram delegadas pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, nos termos do Despacho n.º 16162/2005, de 5 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 1.º, 2.º, 3.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 34 021, de 11 de Outubro de 1944 e no artigo 8.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro e com os fundamentos constantes da informação n.º 19/DSO/2008, de 29 de Janeiro de 2008, da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, determino o seguinte:

1 — A parcela de terreno identificada no mapa e planta que se publicam em anexo ao presente despacho e que dele fazem parte integrante fica, de ora em diante, onerada com carácter permanente, pela constituição de servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo, a favor de “SIMARSUL — Sistema Integrado Multimunicipal de Águas Residuais da Península de Setúbal, S. A.”.

2 — A servidão a que se refere o número anterior incide sobre uma faixa de 5 metros de largura e 122 metros de comprimento, e implica:

- A ocupação permanente do subsolo na zona ocupada pela servidão;
- A proibição de construção de furos artesianos para a captação de águas a qualquer profundidade;
- A proibição de construção de qualquer edificação;
- A proibição de plantações permanentes que envolvam movimentação do solo a uma profundidade superior a 80cm;
- A obrigação dos actuais e subsequentes proprietários, arrendatários ou a qualquer outro título possuidores dos terrenos, de reconhecerem, da presente data em diante, a servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo ora constituída, bem como a zona aérea ou subterrânea de incidência, mantendo livre a respectiva área, e a consentirem, sempre que se mostre necessário, no seu acesso e ocupação pela entidade beneficiária da servidão, nos termos e para os efeitos do preceituado nos artigos 1.º e 2.º do Decreto-Lei n.º 34021, de 11 de Outubro de 1944.

3 — Os encargos com a servidão administrativa constituída são da responsabilidade da sociedade “SIMARSUL — Sistema Integrado Multimunicipal de Águas Residuais da Península de Setúbal, S. A.”.

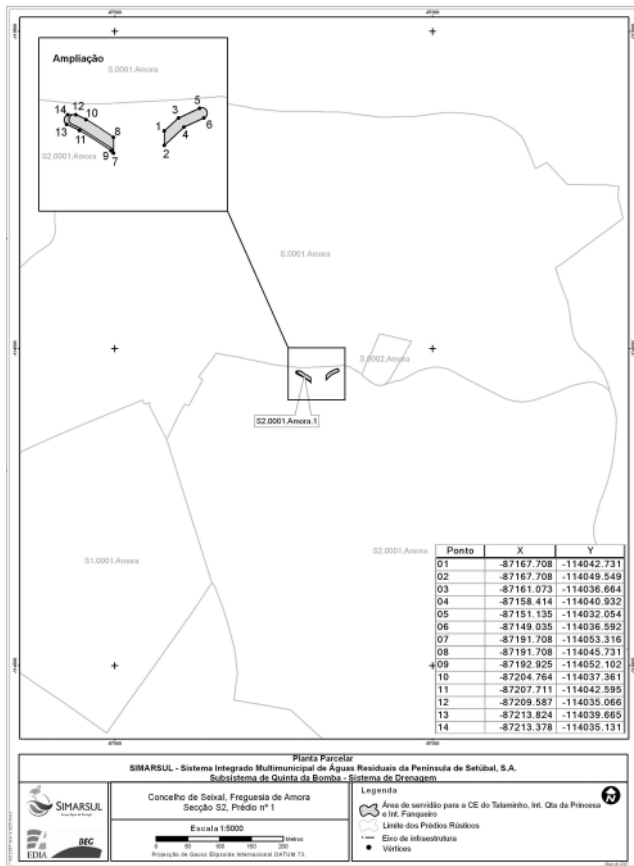
8 de Fevereiro de 2008. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão*.

### Mapa de servidões

#### Subsistema da Quinta da Bomba

Concelho do Seixal

Número da Parcela	Nome dos Interessados	Morada dos Interessados	Identificação do prédio					Identificação da Parcela		
			Freguesia	Matriz		Predial		Confrontações	Natureza das Parcelas	Área (m <sup>2</sup> )
				Rústica	Urbana	Descrição	Inscrição			
S2.0001 Amora.1	IMOCALÁBRIA Empreendimen- tos Imobiliários Lda.	Rua das Amoreiras, n.º 72-E, 3º Dtº, Lisboa.	Amora	S a S2_1	9723 9840 9841 9842	5806	G-Ap.1 G-AP.2	Norte: Rio e Manuel Aboim A. de Sande Lemos. Sul: Qt. da Princesa e Plessey. Nascente: Manuel A. A. de Sande Lemos e estrada. Poente: Rio Tejo.	Ordenamento — Áreas de Protecção Paisagística. Condicionantes — Rede Viária Prevista Classificada.	271



## Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte

### Aviso n.º 6825/2008

Por despacho do Vice-Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte de 18 de Fevereiro de 2008, nos termos da alínea *b*) do ponto 1.1 do Despacho n.º 22 326/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República* n.º 206 de 26 de Outubro, foi, Carlos Antero Cordeiro Baptista, assessor do quadro privativo da ex-Comissão de Coordenação da Região do Norte/Gabinetes de Apoio Técnico, transferido para o Quadro Privativo da ex-Comissão de Coordenação da Região do Norte, com efeitos a 01 de Fevereiro de 2008. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Fevereiro de 2008. — A Chefe da Divisão de Organização e Recursos Humanos, *Paula Freitas*.

### Aviso n.º 6826/2008

Por despacho do Vice-Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte de 18 de Fevereiro de 2008, nos termos da alínea *b*) do ponto 1.1 do despacho n.º 22 326/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, n.º 206, de 26 de Outubro, foi, Sandra Albertina da Silva Nogueira Rodrigues Vinhais Sarmento, Técnica Superior de 1 classe do quadro privativo da ex-Comissão de Coordenação da Região do Norte/Gabinetes de Apoio Técnico, transferida para o Quadro Privativo da ex-Comissão de Coordenação da Região do Norte, com efeitos a 01 de Fevereiro de 2008. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Fevereiro de 2008. — A Chefe da Divisão de Organização e Recursos Humanos, *Paula Freitas*.

### Aviso n.º 6827/2008

Por despacho do Vice-Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte de 18 de Fevereiro de 2008, nos termos da alínea *b*) do ponto 1.1 do despacho n.º 22 326/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República* n.º 206 de 26 de Outubro, foi, Carla João Couto Varandas Pereira, Técnica Superior de 2 classe do quadro

privativo da ex-Comissão de Coordenação da Região do Norte/Gabinetes de Apoio Técnico, transferida para o Quadro Privativo da ex-Comissão de Coordenação da Região do Norte, com efeitos a 1 de Fevereiro de 2008. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Fevereiro de 2008. — A Chefe da Divisão de Organização e Recursos Humanos, *Paula Freitas*.

### Aviso n.º 6828/2008

Por despacho do Vice-Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte de 18 de Fevereiro de 2008, nos termos da alínea *b*) do ponto 1.1 do Despacho n.º 22 326/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República* n.º 206 de 26 de Outubro, foi, Maria Antónia Esteves da Silva, Assessora Principal do quadro privativo da ex-Comissão de Coordenação da Região do Norte/Gabinetes de Apoio Técnico, transferida para o Quadro Privativo da ex-Comissão de Coordenação da Região do Norte, com efeitos a 01 de Fevereiro de 2008. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Fevereiro de 2008. — A Chefe da Divisão de Organização e Recursos Humanos, *Paula Freitas*.

## Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo

### Despacho n.º 6722/2008

#### Designação de substituto

Tendo sido criada através da Resolução de Conselho de Ministros n.º 169/2007, de 3 de Outubro de 2007, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 202, de 19-10-2007, a estrutura de missão para o Programa Operacional Regional do Alentejo à qual presido nos termos do disposto no n.º 8 da citada Resolução do Conselho de Ministros conjugado com a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 134/2005, de 27 de Abril, determino que, atento o disposto no artigo 41.º do Código do Procedimento Administrativo, nas minhas faltas e impedimentos seja substituída, nestas funções, pelo vogal executivo, Dr. João de Deus Cabral Cordovil.

23 de Outubro de 2007. — A Presidente da Comissão Directiva, *Maria Leal Monteiro*.

## Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano

### Contrato n.º 162/2008

#### Processo n.º ATJ-004/L5/02

Medida 2 do Despacho Normativo n.º 45-A/2000, de 21 de Dezembro

#### 2.ª Adenda

Em 23 de Outubro de 2007, entre o Estado representado pela Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano (DGOTDU) e pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo (CCDR-AL) e a Câmara Municipal de Elvas, é outorgada, de acordo com o regime previsto no Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro e no Despacho Normativo n.º 45-A/2000, de 21 de Dezembro, a presente adenda ao Contrato-Programa de cooperação técnica e financeira, celebrado entre as partes em 26 de Novembro de 2002, integrado no contexto do Programa Polis, aprovado pela Resolução do Conselho de ministros n.º 26/2000, de 15 de Maio, e alterado pela adenda de 15 de Setembro de 2005.

Nestes termos é celebrada a presente adenda que decorre da necessidade de alterar o objecto do referido Contrato-Programa e de estabelecer uma reprogramação financeira dado o atraso da execução das acções devidamente justificado pela Câmara Municipal de Elvas, conforme consta da informação n.º 025/2007, de 31 de Agosto de 2007, do Gabinete Coordenador do Programa Polis, que consubstancia o fundamento para a outorga da presente adenda ao contrato inicial, a qual foi autorizada por despacho de SS. Ex.ª o Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, de 4 de Outubro de 2007.